



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 034/81 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 70 PARÁGRAFO PRIMEIRO DO REGULAMENTO DE PESSOAL DOCENTE (RES. CD-034/76) BEM COMO,

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 033/80/CONSEPE,

CONSIDERANDO que o Ministério de Educação e Cultura concedeu o afastamento no período de 01/10/80 a 30/09/81 (como consta da decisão publicada no D.O.U. de 15/10/80),

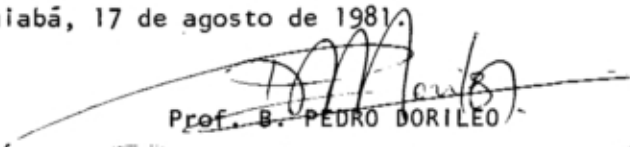
CONSIDERANDO o conteúdo do processo nº SC-06.700/81,

**R E S O L V E :**

ARTIGO 1º - É concedida prorrogação de prazo para término de pós-graduação a nível de Doutorado na Université des Sciences Sociales de Grenoble - França, em Ciências da Educação, ao Professor Assistente LUIS CARLOS LOPES MANHÃES, do Departamento de Educação do Centro de Letras e Ciências Humanas pelo prazo de 01/10/81 a 30/09/82.

ARTIGO 2º - O processo respectivo deve ser encaminhado ao Ministério da Educação e Cultura para apreciação, dado que a prorrogação de afastamento é para concluir curso de pós-graduação (doutorado) na Université des Sciences Sociales de Grenoble - França

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; em Cuiabá, 17 de agosto de 1981.

  
Prof. B. PEDRO DORILEO

Vice-Reitor Presidente

